PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05688/05

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 20/10/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Cria o Dia do Karateca e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Dia do Karateca,** a ser comemorado no dia 17 de setembro de cada ano, no Município do Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de setembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21/10/2005